

OFÍCIO PRES Nº 0107/2024-CLFOR

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Sra. Sandra Ádila Vieira da Silva

Ordenadora de Despesa da Autarquia Municipal de Trânsito - Caucaia

**Assunto:** Pedido da Autarquia Municipal de Trânsito - Caucaia, para adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 051/2023 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2023 – Autarquia Municipal de Trânsito – AMC.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e reportando-nos ao vosso ofício, vimos informar **que AUTORIZAMOS** a carona à Ata de Registro de Preços nº 051/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2023 – Autarquia Municipal de Trânsito – AMC, ao lote único com valores de R\$ 9.832.683,48 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é o **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE INCLUI OS SISTEMAS DE SEMÁFOROS CENTRALIZADOS DO CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE FORTALEZA (CTAFOR E CTA2) E A REDE DE SEMÁFOROS CONVENCIONAIS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, tendo como fornecedora o **CONSÓRCIO OPERAÇÃO CTA**, formado pelas empresas **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 25.898.180/0001-00 e a empresa **CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.952.390/0001-30.

Ressaltamos que esta autorização tem fundamento no Decreto Municipal Nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, que por sua vez tem fulcro no Decreto Federal Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e ainda, no Decreto Federal Nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018.

É de caráter obrigatório que o prazo da Ata de Registro de Preços – ARP, oriunda da presente adesão, não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Salientamos, para mais específicos esclarecimentos, que caberá ao órgão interessado em contratar como “carona”, observar as quantidades a serem adquiridas, que não poderão exceder, na totalidade, aos limites quantitativos estabelecidos no § 4º, art. 22 do Decreto Federal 9.488/2018.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Central de  
Licitações**



Sem mais para o momento, nos aproveitamos da oportunidade para reiterarmos-vos o nosso apreço.

Respeitosamente,

assinado digitalmente

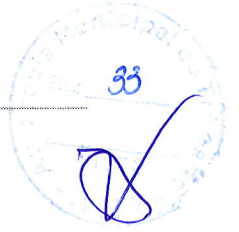
**Otávio César Lima de Melo**

**Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 · Centro · CEP 60.140-060 · Fortaleza, Ceará, Brasil  
Fone: (85) 3452-3483 · E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 63DRS8FW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3001546 e código 63DRS8FW

**ASSINADO POR:**

Assinado por: OTAVIO CESAR LIMA DE MELO:62111728349 em 25/01/2024